



Moratória aos despejos

Uma nova lei estadual proíbe despejos durante a crise do COVID-19.

A nova lei diz que você só pode ser despejado por:

- crimes que afetam a saúde ou a segurança; ou
- violações de contrato que afetam a saúde ou a segurança.

E se o proprietário quiser me despejar por outros motivos?



A nova lei protege você contra despejo se você não puder pagar seu aluguel. Também o protege de despejos "sem causa" e até da maioria dos despejos "de causa".

Quem a nova lei protege?

A lei protege a:

- inquilinos em casas ou apartamentos;
- empresas pequenas,¹ e
- donos de casa que moram em edifícios de 1-4 apartamentos.



Nota: A proteção se aplica independentemente do seu status migratório.

Por quanto tempo dura a nova lei?

Até



- o dia 18 de agosto de 2020, ou
- 45 dias depois do término oficial do estado de emergência.

O governador também pode estendê-la.

Durante a moratória aos despejos...

Proprietários **não podem** dar aviso prévio dizendo que inquilinos devem mudar, isso inclui aviso prévio de 14 ou 30 dias ou qualquer aviso de despejo.

Inquilinos NÃO PRECISAM SAIR!

A nova lei protege você em qualquer etapa do processo de despejo, incluindo se:

- O seu caso já começou na corte;
- Você acabou de perder o seu caso;
- Você já assinou um contrato para sair; ou
- Já houver uma ordem judicial que permita as autoridades tirá-lo de casa.

Os tribunais NÃO VÃO ouvir casos de despejo.

Portanto, a menos que o despejo esteja relacionado a crimes ou violações de contrato que afetam a saúde e a segurança, o tribunal **não**:

- Aceitará novos casos,
- Marcará audiências,
- Determinará prazos nos casos de despejo,
- Dará ordens de despejo, incluindo acordos judiciais e violações padrão,
- Dará "ordens de execução" que permitam as autoridades remover o inquilino de sua casa,
- Permitirá que as autoridades removam você de casa (isso é chamado "coletar a execução"); ou
- Se recusará a dar mais tempo ao inquilino para se mudar (isso é chamado "adiar a execução").



Multas por pagar tarde não são permitidas!

Se você não puder pagar seu aluguel devido ao COVID-19, o dono **não pode**:

- impor uma multa por pagar tarde, nem
- informar a uma agência de crédito.



Mas você **deve** notificar ao dono dentro de 30 dias depois de não pagar. É melhor notificá-lo por escrito. Escreva uma carta ou use [este formulário](#).

Você é responsável pelo pagamento do aluguel.

Se precisar de ajuda com aluguel atrasado, peça ao programa [Residential Assistance for Families in Transition \(RAFT\)](#).

Alívio de hipotecas & embargos



Se você é o proprietário da casa em que vive, a nova lei também o protege. Sua casa deve ser uma família única ou multifamiliar de 4 unidades ou menos.

Se você pode provar que perdeu sua renda devido ao COVID-19, você pode atrasar seus pagamentos de hipoteca por **180 dias**. O credor não pode fazer um embargo por pagamentos não feitos.

O credor deve mover os pagamentos não feitos ao final do seu empréstimo. O credor **não pode**:

- cobrar multas ou juros, ou
- informar a uma agência de crédito

❗ Fale com o seu credor o mais rápido possível.

¹ Empresas pequenas devem ter menos de 150 funcionários, operar apenas em Massachusetts e não negociada publicamente.